

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Secretarias Municipais de Assistência Social, de Administração e de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
Processo Administrativo nº 1088/2026

OBJETO: Registro de preços / contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e de comunicação visual (confecção de placas, banners, faixas, adesivos, crachás, painéis, impressões e plotagem de veículos), de forma parcelada e sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Administração e de Educação do Município de Bom Jesus/PI, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Estudo e seus anexos.

Bom Jesus/PI — Junho /2026

I — IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão	Município de Bom Jesus/PI
Unidades Demandantes	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação
CNPJ	06.554.356/0001-53
Endereço	Praça Marcos Aurélio, 41, Centro – CEP 64.900-000 – Bom Jesus/PI
Processo Administrativo	1088/2026
Modalidade	Pregão Eletrônico (art. 6º, XLI, e art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021)
Critério de Julgamento	Menor preço por lote (art. 33, II, e art. 34)
Fundamento Legal	Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
Data de Elaboração	Junho/2026

1. OBJETIVO DO ETP

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo assegurar a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Administração e de Educação do Município de Bom Jesus/PI, em estrita observância ao art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. O estudo fundamenta a decisão administrativa quanto à melhor solução para suprir a demanda, demonstrando os elementos necessários à elaboração do Termo de Referência e à deflagração do procedimento licitatório, sob a forma eletrônica.

2. BASE LEGAL DO ESTUDO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como fundamento a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o art. 6º, XX (definição de ETP) e o art. 18, § 1º, incisos I a XIII, observando-se, ainda:

- 2.1.1. Lei Complementar nº 123/2006 (tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte);
- 2.1.2. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 (procedimento de pesquisa de preços);
- 2.1.3. Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (adequação orçamentária e financeira);
- 2.1.4. Instruções Normativas e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI aplicáveis às contratações públicas municipais.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contexto e origem da demanda.

As três Secretarias demandantes desenvolvem, de forma rotineira, ações de comunicação institucional, sinalização de obras e equipamentos públicos, identificação de servidores e

colaboradores, divulgação de campanhas, eventos e programas sociais e educacionais, bem como o atendimento de exigências legais de transparência e de identificação visual de bens e veículos oficiais. Tais atividades demandam, de modo contínuo e recorrente, serviços gráficos e de comunicação visual que o Município não dispõe de estrutura própria para produzir.

3.2. Problema a ser resolvido.

A ausência de contratação regular destes serviços compromete a publicidade dos atos administrativos (art. 37 da Constituição Federal), a correta identificação de obras custeadas com recursos públicos — inclusive aquelas financiadas por transferências federais e emendas parlamentares —, a sinalização de unidades de assistência social (CRAS, CREAS) e de unidades escolares, além de prejudicar a realização de eventos e campanhas das pastas envolvidas.

3.3. Solução proposta.

Propõe-se a contratação de empresa especializada para a prestação parcelada e sob demanda dos serviços gráficos e de comunicação visual descritos neste Estudo, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento por lote, de modo que cada Secretaria demandante possua lote próprio, com quantitativos compatíveis com a respectiva necessidade.

3.4. Beneficiários.

São beneficiários diretos os usuários dos serviços de assistência social, os alunos da rede municipal de ensino e a população em geral, que terá assegurada a adequada comunicação e identificação visual dos serviços, obras e programas públicos municipais.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PCA

4.1 A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos técnicos.

Os serviços deverão observar padrões de qualidade compatíveis com a finalidade institucional, empregando materiais novos, de primeira linha, resistentes às intempéries quando destinados a uso externo (placas, faixas, adesivos e plotagem), com acabamento adequado, cores fiéis ao layout aprovado e durabilidade compatível com a natureza de cada item.

5.2. Requisitos de execução.

A execução dar-se-á de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço por cada Secretaria, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, salvo prazo diverso ajustado no Termo de Referência. A subcontratação será vedada, ressalvada autorização expressa e justificada da Administração (art. 122, § 2º).

5.3. Habilitação técnica.

Exigir-se-á, no mínimo, atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a prestação anterior de serviços compatíveis com o objeto (art. 67), evitando-se exigências excessivas ou restritivas à competitividade, em consonância com a jurisprudência do TCU (Acórdão nº 1.052/2022-Plenário).

5.4. Natureza e duração.

Trata-se de serviço comum (art. 6º, XIII), passível de licitação por Pregão Eletrônico. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, admitida prorrogação na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, quando demonstrada a vantajosidade.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. Metodologia. Os quantitativos foram estimados a partir do histórico de demandas de cada Secretaria, da projeção de eventos, campanhas e necessidades de sinalização para o exercício, considerando margem de segurança compatível com a sazonalidade das ações institucionais.

6.2. As quantidades estão segregadas por lote, correspondendo cada lote a uma Secretaria demandante, conforme as tabelas constantes do item 8 deste Estudo e detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

6.3. A memória de cálculo dos quantitativos constituirá o Anexo Técnico I do procedimento, a ser anexado pela unidade demandante.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

7.1. Caracterização do mercado. O mercado de serviços gráficos e de comunicação visual é amplo e competitivo, contando com diversos fornecedores aptos no Município e na região, o que assegura disputa efetiva no certame.

7.2. Alternativas analisadas:

Alternativa	Análise de viabilidade	Decisão
(A) Pregão Eletrônico, julgamento por lote	Amplia a competitividade, garante celeridade e padronização; compatível com serviço comum.	ADOTADA
(B) Adesão a ata de registro de preços de terceiros	Depende de ata vigente e compatível; reduz a autonomia na definição de itens e quantitativos.	NÃO ADOTADA
(C) Dispensa por valor (art. 75, II)	Inviável: o valor global estimado supera o limite legal da dispensa.	NÃO ADOTADA
(D) Contratação direta / inexigibilidade	Inaplicável: há viabilidade de competição entre fornecedores.	NÃO ADOTADA

7.3. Justificativa da escolha. A modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento por lote, mostrou-se a mais vantajosa por conjugar competitividade, economicidade e celeridade, permitindo a participação ampla de fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Metodologia. A estimativa observou a ordem de preferência do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021, priorizando o Painel de Preços Públicos do TCE/PI, complementado por contratações similares registradas no PNCP e por orçamentos de fornecedores do ramo.

8.2. Tratamento estatístico. Os preços unitários adotados correspondem aos parâmetros referenciais saneados, desprezados eventuais valores discrepantes (acima/abaixo de 30% da mediana), na forma do art. 6º da IN 65/2021.

8.3. Os quantitativos e preços, segregados por lote, são os seguintes:

LOTE 01 — ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA	m²	60	365,00	21.900,00
2	CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC	m²	60	290,00	17.400,00
3	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO	m²	20	832,00	16.640,00
4	CONFECÇÃO DE PLACA EM ACM	m²	43	840,00	36.120,00
5	CONFECÇÃO DE PLACA EM QUADRO LONADO	m²	40	157,33	6.293,20
6	CONFECÇÃO DE BANNER	m²	201	93,33	18.759,33
7	CONFECÇÃO DE CRACHÁS EM PVC PARA EVENTOS	und	200	26,00	5.200,00
8	IMPRESSÃO DE FOTOS PARA DOCUMENTOS, COM 08 UND, NO TAMANHO 3X4	und	439	1,25	548,75
9	CONFECÇÃO DE LEQUE PARA EVENTOS, EM MATERIAL DE PAPELÃO	und	900	7,40	6.660,00
10	CONFECÇÃO DE PAINEL EM PAPEL PARA OUTDOOR	m²	100	26,33	2.633,00
11	ADESIVOS EM VINIL	m²	210	93,00	19.530,00
12	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA	m²	200	93,00	18.600,00
13	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA GALVANIZADA	m²	79	355,00	28.045,00
14	SERVIÇO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS	und	10	1.242,50	12.425,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 210.754,28

LOTE 02 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA	m²	70	365,00	25.550,00
2	CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC	m²	70	290,00	20.300,00
3	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO	m²	26	832,00	21.632,00
4	CONFECÇÃO DE PLACA EM ACM	m²	70	840,00	58.800,00
5	CONFECÇÃO DE PLACA EM QUADRO LONADO	m²	81	157,33	12.743,73
6	CONFECÇÃO DE BANNER	m²	200	93,33	18.666,00
7	CONFECÇÃO DE CRACHÁS EM PVC PARA EVENTOS	und	200	26,00	5.200,00

8	IMPRESSÃO DE FOTOS PARA DOCUMENTOS, COM 08 UND, NO TAMANHO 3X4	und	497	1,25	621,25
9	CONFECÇÃO DE LEQUE PARA EVENTOS, EM MATERIAL DE PAPELÃO	und	1.201	7,40	8.887,40
10	CONFECÇÃO DE PAINEL EM PAPEL PARA OUTDOOR	m ²	198	26,33	5.213,34
11	ADESIVOS EM VINIL	m ²	206	93,00	19.158,00
12	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA	m ²	300	93,00	27.900,00
13	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA GALVANIZADA	m ²	56	355,00	19.880,00
14	SERVIÇO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS	und	20	1.242,50	24.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 269.401,72

LOTE 03 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA	m ²	74	365,00	27.010,00
2	CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC	m ²	73	290,00	21.170,00
3	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO	m ²	40	832,00	33.280,00
4	CONFECÇÃO DE PLACA EM ACM	m ²	80	840,00	67.200,00
5	CONFECÇÃO DE PLACA EM QUADRO LONADO	m ²	100	157,33	15.733,00
6	CONFECÇÃO DE BANNER	m ²	200	93,33	18.666,00
7	CONFECÇÃO DE CRACHÁS EM PVC PARA EVENTOS	und	204	26,00	5.304,00
8	IMPRESSÃO DE FOTOS PARA DOCUMENTOS, COM 08 UND, NO TAMANHO 3X4	und	688	1,25	860,00
9	CONFECÇÃO DE LEQUE PARA EVENTOS, EM MATERIAL DE PAPELÃO	und	1.200	7,40	8.880,00
10	CONFECÇÃO DE PAINEL EM PAPEL PARA OUTDOOR	m ²	200	26,33	5.266,00
11	ADESIVOS EM VINIL	m ²	140	93,00	13.020,00
12	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA	m ²	200	93,00	18.600,00
13	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA GALVANIZADA	m ²	71	355,00	25.205,00
14	SERVIÇO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS	und	20	1.242,50	24.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 285.044,00

8.4. Valor global estimado. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 765.200,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais)**, assim distribuído: Lote 01 – Assistência

Social: **R\$ 210.754,28**; Lote 02 – Administração: **R\$ 269.401,72**; Lote 03 – Educação: **R\$ 285.044,00**.

8.5. Critério de aceitabilidade. Serão admitidos preços de até 100% do valor unitário estimado, reputando-se inexequíveis as propostas que, na forma do art. 59, §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021, não demonstrem viabilidade de execução.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução consiste na licitação por Pregão Eletrônico, com julgamento por lote, habilitação pelo PNCP/SICAF, formalização de contrato (ou instrumento equivalente, art. 95) com cada adjudicatário, execução parcelada mediante Ordem de Fornecimento/Serviço, fiscalização por servidor designado (art. 117), recebimento provisório e definitivo (art. 140) e pagamento em até 30 (trinta) dias do atesto (art. 92, XVI).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

10.1. Como regra, o parcelamento do objeto é a diretriz legal (art. 40, V, “b”, da Lei nº 14.133/2021, e Súmula nº 247 do TCU). No caso, optou-se pelo julgamento por lote, segregando-se a demanda por Secretaria, o que confere racionalidade administrativa, facilita a gestão e a fiscalização de cada contrato e preserva a competitividade, sem prejuízo da economia de escala.

10.2. Tratamento ME/EPP. Considerando que cada lote possui valor estimado superior a R\$ 80.000,00, não se aplica a exclusividade prevista no art. 48, I, da LC nº 123/2006. Recomenda-se, contudo, a previsão de cota reservada de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, III), sempre que o item for divisível, assegurados o empate ficto (arts. 44 e 45) e o prazo de regularização fiscal.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Espera-se: (i) atendimento contínuo e tempestivo das demandas de comunicação visual das três Secretarias; (ii) economicidade pela disputa competitiva; (iii) padronização e qualidade dos serviços; (iv) regularidade na identificação de obras, eventos e equipamentos públicos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Constituem providências prévias: reserva orçamentária e posterior empenho (Lei nº 4.320/1964, art. 60; Lei nº 14.133/2021, art. 93); designação dos fiscais do contrato (art. 117); elaboração do Termo de Referência; análise jurídica da minuta (art. 53); publicidade no PNCP (art. 54); e verificação da previsão no PCA.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem o presente objeto, o qual possui autonomia técnica e funcional.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. O impacto ambiental é classificado como baixo. Como medidas mitigadoras, exigir-se-á a destinação adequada de resíduos da produção gráfica e a preferência por materiais e processos

de menor impacto, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e ao Decreto nº 7.746/2012.

15. MATRIZ DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Em atendimento ao art. 22, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a matriz de riscos:

Risco	Prob.	Impacto	Mitigação
Subdimensionamento dos quantitativos	Média	Médio	Revisão da estimativa; possibilidade de acréscimo de até 25% (art. 125).
Atraso na entrega/execução	Média	Alto	Prazos no TR; sanções (art. 156); fiscalização efetiva.
Desconformidade técnica/qualidade	Média	Alto	Recebimento provisório e definitivo; substituição obrigatória; glosa.
Variação de preços de insumos	Média	Médio	Reajuste anual pelo IPCA após o interregno legal.
Licitação deserta ou fracassada	Baixa	Alto	Ampla divulgação; reabertura; revisão das exigências.
Inadimplência fiscal superveniente da contratada	Baixa	Médio	Exigência de regularidade a cada pagamento; retenção/sanção.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

16.1. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação sob os aspectos técnico, econômico-financeiro, jurídico, socioambiental e de proporcionalidade, recomendando-se a deflagração do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento por lote, e a elaboração do respectivo Termo de Referência.

Bom Jesus/PI, ____ de _____ de 2026.

JOABES CAMPOS DA SILVA